

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Turismo

2 - OBJETO DO ESTUDO:

Contratação de Show Artístico do cantor de renome nacional: **HENRY FREITAS**, para programação do Evento Veraneio 2024, cuja apresentação ocorrerá no mês de Julho de 2024, na praia do Boto, Distrito de Barreira do Campo, no município de Santana do Araguaia — Pará, na data abaixo especificada:

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida—se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Para manter a economia ativa do Veraneio requeiro a contratação do show, do cantor profissional de renome nacional, **Henry Freitas**.

Esse artista arrasta multidões, atraindo muitos turistas, fazendo o mesmo na cidade de Santana do Araguaia no Veraneio.

Por fim, a contratação desse artista vai possibilitar o aumento do número de pessoas utilizando a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

A atração de diversas pessoas da região para a programação veraneio 2024, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar novas experiências em diversos hits musicais que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância das contratações destes serviços para consolidar este evento de veraneio que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público diversificado.

O veraneio é um programa de governo que há mais de 31 anos acontece no município e recebe cerca de 75 mil pessoas por temporada tendo um ganho econômico de cerca de 19%.

Nascido em Recife, Pernambuco, **Henry Freitas** desde cedo demonstrou uma paixão pela música. Criado no interior da Paraíba, ele passou por várias bandas regionais, ganhando experiência e desenvolvendo seu talento, reconhecido por sua habilidade em cativar o público com sua arte de cantar. Ele se apresenta com um repertório que inclui hits contagiantes e canções autorais, destacando-se músicas como "Me Bloqueia", "Mantenha Distância" e "Me Evita Mais".



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. DESPORTO E TURISMO

Henry Freitas viu a carreira ser alavancada com o sucesso do repertório dos shows, que mistura forró com outros gêneros musicais, incluindo pagode, funk e trap.

Seu estilo musical é o forró, mas ele usa de todos os estilos em seus shows passando pelo sertanejo, trap, funk e pagode. Seus shows viralizaram nas redes sociais e as pessoas começaram a relacionar com uma terapia, porque todo mundo fica bem e se diverte nos eventos. Espero entregar grandes shows de Carnaval para todos."

Atualmente, coleciona números estratosféricos em todas suas redes sociais e aplicativos de música, no seu canal oficial do YouTube, por exemplo, seus vídeos já foram assistidos mais de 185 milhões de vezes. Já no instagram, está chegando em torno de 4 milhões de seguidores entre outras plataformas digitais. Por fim, a contratação desse artista vai possibilitar o aumento do número de pessoas utilizando a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

Diante do que fora elucidado fica evidente a importância de uma contratação precisa para o Evento Veraneio 2024, com a contratação de show do cantor de renome nacional e consagrado pela mídia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 assim dispõe:

Art.74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II- para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso: Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;



GOVERNO MUNICIPAL PREFEÏTURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. DESPORTO E TURISMO

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao serviço da presente licitação.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HENRY FREITAS	Contratação de Show Artístico do cantor de renome nacional HENRY FREITAS, show no dia 20/07/2024, com duração de 01h30m (uma hora e trinta minutos) no Evento Veraneio 2024, na praia do Boto.	R\$ 700.000,00

Inicialmente cumpre esclarecer sobre a justificativa do valor o seguinte : Conforme entendimento do TCU, devidamente suprimido do Manual de Orientação de pesquisa de Preço, elaborado pelo Controle Interno do STJ, que pode ser encontrado no endereço eletrônico chrome-

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara. No mesmo sentido, o seu Plenário, por meio do Acórdão 1108/2007, entendeu não ser admissível que a pesquisa de preços feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados.

Diante do exposto, tendo em vista que o artista, devidamente consagrado pela mídia, conforme diversos documentos juntados no processo, o que por si, justifica o procedimento da inexigibilidade, também é preciso justificar o preço a ser contratado.

O artista apresentou a título de comprovação do preço de mercado, nota fiscal de shows anteriores. Os quais demonstram o preço praticado no mercado, aliado a outras fontes utilizadas pela equipe de formação do processo.

Assim, analisando as contratações do mesmo artista junto ao PNCP, vislumbramos que as contratações foram devidamente programadas e antecipadas, fato que justifica o valor a menor pago ao artista nas apresentações das outras cidades.



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

No caso da contratação do renomado artista, para apresentação no dia 20/07/2024 na cidade de Santana do Araguaia, a referida programação de contratação antecipada não ocorreu.

Nesse compasso, em função da equipe técnica organizadora do evento « VERANEIO 2024 NA PRAIA DO BOTO » ter tido conhecimento de que o artista viria cantar na cidade de Conceição do Araguaia, onde também está tendo o Veranio na praia, e logisticamente, as cidades serem relativamente próximas, mas com acesso de estradas ruins. Nessa parte, deve ser feito uma reassalva, de que no Estado do Pará, as cidades ficam distantes umas das outras e o acesso geralmente é ruim, pois as estradas não tem manutenção, são cheias de curvas, o que dificulta a trafegabilidade principalmente no período noturno. Contudo, houve então, a intenção de que o artista também agraciasse a população de Santana do Araguaia com a sua apresentação no Veraneio de Santana.

Assim, em face da agenda apertada do artista, como se pode ver do flyer anexado ao presente procedimento, e que foi retirado da sua página no Instagram https://www.instagram.com/henryfreitas/?hl=pt-br . Agenda essa, lotada do início ao fim do mês de Julho.

De modo que para justificar o valor propostao pelo artista e contratado pela Administração Pública, se resvala na própria ciência econômica da oferta e demana/procura.

Segundo Vasconcelos (2000, p.49): "a demanda (ou procura) é a quantidade de determinado bem ou serviços que os consumidores desejam adquirir, num dado período".

A demanda de um bem ou serviço é afetada por diversas variáveis como riqueza e renda, preço dos bens substitutos ou concorrentes, preço dos bens complementares, fatores climáticos ou sazonais, preferências do consumidor, expectativas de satisfação do cliente, forma de pagamento ou financiamento do bem. (Vasconcelos, 2000, p.51)

Assim, em face da demanda de contratação do artista estar bem elevada, e o artista não dispor de outra data, a não ser o dia 20/07 — ocasisão em que também vai se apresentar na cidade de Conceição do Araguaia, além da logística em tese ruim por conta do acesso por meio das estradas mau sinalizadas e muitas vezes perigosas, é que o valor/preço do show restou bem mais elevado do que nas outras cidades.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação deste Show contratado para o evento "Veraneio", mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

Pretende-se contratar o show descrito nesta solução, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste órgão requisitante.



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação conjunta empresas/empresários ou artistas próprios e exclusivos de shows artísticos de cantores renomados e aclamados pela opinião pública, para alavancar as festividades do "veraneio", que acontecerá no mês de julho, neste município.

Por fim, a modalidade Inexigibilidade de Licitação, permite que a Administração realize suas contratações, em que são inviáveis as competições, além de haver proporcionalidade, racionalidade, cujo pagamento pode ser realizado ainda de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.133/2021.

10 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação dos shows para atender as solicitações das demandas desta secretaria são viáveis e necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto nestes Estudos Preliminares, para esta contratação, mostra-se viável.

11 - ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

ELIANE SILVA REIS Assinado de forma digital por ELIANE SILVA REIS

1 LIMA:93911181191

ELIANE SILVA REIS Função: Elaboradora do ETP Conforme Portaria nº 1311/2024

ZENITH ANYELE DO NASCIMENTO SILVA:02342746202

Assinado de forma digital por ZENITH ANYELE DO NASCIMENTO SILVA:02342746202 Dados: 2024.07.01 10:46:09 -03'00'

ZENITH ANYELE DO NASCIMENTO SILVA Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Portaria nº. 1269/2024

Santana do Araguaia - Pa, 01 de Julho de 2024



JUSTIFICATIVA

O valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) pela apresentação do cantor Henry Freitas, no município de Santana do Araguaia PA no dia 20 de Julho de 2024, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outros artistas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos tratando da contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, ncrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, onde a variação do preço praticado atualmente é decorrência da agenda do artista, com mais de 38 shows para o mesmo mês. Sendo ainda a data pretendida para a realização do show, considerada nobre e concorrida.

Natal/RN, 03 de julho de 2024

PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:30807771000156

Assinado de forma digital por HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:30807771000156 Dados: 2024.07.03 17:50:26 -03'00'

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 30.807.771/0001-56



AGENDA DO ARTISTA - MÊS 07/2024





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA DA INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, INCLUÍDO NA PROGRAMAÇÃO DO VERANEIO 2024, NA PRAIA DO BOTO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Essa inexigibilidade de licitação, tem como fundamento o **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, ocasião em que é inviável a competição de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pelo público, como é o caso em testilha.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que o veraneio é um evento de significativa importância para a cidade de Santana do Araguaia e região, pois se tornou um programa de governo que há mais de 31 anos acontece no município. É no período do mês de julho, quando as praias do Rio Araguaia estão bem visíveis que o "VERANEIO" acontece. Nesta época, por causa das programações organizadas pela Municipalidade, a cidade recebe cerca de setenta e cinco mil pessoas (75 mil pessoas) por temporada, o que aumenta significativamente a economia interna da cidade, em aproximadamente dezenove por cento (19%).

Diante disso, foram escolhidos diversos artistas consagrados pela população e pela mídia para se apresentarem nos palcos do Veraneio da Praia do Boto, conforme agenda dos deles, bem como, pela capacidade financeira do Município em arcar com os pagamentos.

Nesse precedente é importante frisar que a contratação do show do cantor de renome nacional, "HENRY FREITAS", não foi antecipadamente programada pela Administração. Contudo, a equipe organizadora do Veraneio ficou sabendo que o mesmo se apresentaria no Veraneio de Conceição do Araguaia, cidade próxima. E, então resolveu contratá-lo para se apresentar também, em Santana. Todavia, o referido artista não tinha mais agenda e, por ocasião, do interesse da administração foi encaixado o dia 20/07 (apresentação no mesmo dia) do Veraneio da cidade de Conceição do Araguaia.



Vale lembrar que Henry Freitas é um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público de forma leve e humilde, o que atrai muitos turistas e ambulantes, movimentando assim o comércio local da cidade de Santana do Araguaia neste Veraneio.

Muitos artistas se destacam figurando na lista de músicas mais ouvidas nas rádios e nos serviços de streaming e, Henry Freitas não é diferente. Ele é reconhecido como um artista completo e apaixonado por música que foi criado no interior da Paraíba e se destacou naquela região, musicalmente. Em 2017, ao lançar um álbum, que leva o seu nome, sua carreira se consolidou e não parou mais.

Entre seus principais sucessos, estão os hits "Me Bloqueia, Fii de Rapariga, Eu Nem Lembro, Mantenha Distância e Me Evita Mais", que chegou a entrar para o Top 50 do Spotify Brasil. Somente nesta plataforma, ele já atingiu a marca de 3 milhões de ouvintes. No YouTube, seu canal conta com 200 mil inscritos.

Ainda sobre o seu reconhecimento pela opinião pública e ser consagrado pela mídia, Henry Freitas iniciou o ano de 2024, com 5 milhões de ouvintes no Spotify, muito por conta do sucesso do hit: "Tem Café". A música de Gaab e Hariel ganhou uma nova versão no ritmo do forró e viralizou nas redes sociais, contando atualmente, com mais de 21 milhões de reproduções na plataforma musical.

Por fim, este evento faz parte do calendário cultural, tradicional local e também regional, promovendo o desenvolvimento econômico regional, o qual contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo as atividades econômicas, tais como: a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

Apesar de tudo o que foi exposto, verifica-se do procedimento a agenda lotada do cantor, durante o mês de julho, o que faz a sua contratação/preço se tornar escassa, em valor acima do mercado, tudo por conta da alta procura de seus shows durante a temporada de praia.

Além do mais, os turistas que visitam o nosso veraneio na praia do Boto, também representam uma fonte de receita importante, estimulando o turismo regional.

Em resumo, o Veraneio é um evento multifacetado que promove a coesão social, impulsiona a economia e preserva as tradições, consolidando-se como um pilar essencial para o desenvolvimento e a identidade local.

Diante do Exposto, conforme disposto na Lei de Licitações, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, como é o caso do Veraneio 2024, a ser realizado na Praia do Boto, distrito de Santana do Araguaia- PA, aliado às condições e requisitos imperativos descritos no artigo 72, II, que são: inviabilidade de competição (por se tratar de artista de renome e consagrado pela opinião pública).



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, para show com o artista "HENRY FREITAS", com apresentação na data de 20/07/2024, com duração de 1h e 30min.

O artista possui reconhecimento nacional, sendo amplamente reconhecido pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada, fato que torna a sua contratação inviável a competição.

Do mesmo modo, a empresa possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem sucedidos, inclusive em outros municípios. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade do êxito do espetáculo, conforme amplamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos.

Por fim, a contratação desse artista vai possibilitar o aumento do número de pessoas utilizando a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

A atração de diversas pessoas da região para a programação veraneio 2024, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar novas experiências em diversos hits musicais que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância das contratações destes serviços para consolidar este evento de veraneio que não apenas atenda, mas, supere as expectativas do nosso público diversificado.

A da escolha do fornecedor foi pautada em princípios da Nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência.

Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente e por equipe nomeada por meio de Decreto, individualizando cada função do processo, identificando a segregação de funções.

Quando à comprovação da condição de exclusividade, a que se refere parágrafo primeiro do art. 74 da NLLC, o §2º da Lei 14.133/21 prevê que:

Art. 74[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a



possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O documento que comprova a exclusividade do artista, se faz pelo Contrato Empresarial e por meio da Carta de Exclusividade, acostados aos autos.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, II e § 1º, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local, fomentando o comércio local, a rede hoteleira, a gastronomia e a cidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em face da aplicação do princípio da segregação de funções previstas pela Lei 14.133/21, no seu artigo 5°, e tendo em vista a previsão de Portaria n°. 1311/2024, em que subdivide as funções do procedimento na fase interna, ou seja, antes de chegar ao Agente de Contratação. A pesquisa de preço foi devidamente justificada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, o qual colaciono *ipis literis*, senão vejamos:

"(....) ETP:

Inicialmente cumpre esclarecer sobre a justificativa do valor o seguinte : Conforme entendimento do TCU, devidamente suprimido do Manual de Orientação de pesquisa de Preço, elaborado pelo Controle Interno do STJ, que pode ser encontrado no endereço eletrônico: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf em que diz :

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 — Primeira Câmara. No mesmo sentido, o seu Plenário, por meio do Acórdão 1108/2007, entendeu não ser admissível que a pesquisa de preços feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados.

Diante do exposto, tendo em vista que o artista, devidamente consagrado pela mídia, conforme diversos documentos juntados no processo, o que



por si, justifica o procedimento da inexigibilidade, também é preciso justificar o preço a ser contratado.

O artista apresentou a título de comprovação do preço de mercado, nota fiscal de shows anteriores. Os quais demonstram o preço praticado no mercado, aliado a outras fontes utilizadas pela equipe de formação do processo.

Assim, analisando as contratações do mesmo artista junto ao PNCP, vislumbramos que as contratações foram devidamente programadas e antecipadas, fato que justifica o valor a menor pago ao artista nas apresentações das outras cidades.

No caso da contratação do renomado artista, para apresentação no dia 20/07/2024 na cidade de Santana do Araguaia, a referida programação de contratação antecipada, não ocorreu.

Nesse compasso, em função da equipe técnica organizadora do evento « VERANEIO 2024 NA PRAIA DO BOTO » ter tido conhecimento de que o artista viria cantar na cidade de Conceição do Araguaia, onde também está tendo o Veraneio na praia, e logisticamente, as cidades serem relativamente próximas, mas com acesso de estradas ruins. Nessa parte, deve ser feito uma ressalva, de que no Estado do Pará, as cidades ficam distantes umas das outras e o acesso geralmente é ruim, pois as estradas não tem manutenção, são cheias de curvas, o que dificulta a trafegabilidade principalmente no período noturno. Contudo, houve então, a intenção de que o artista também agraciasse a população de Santana do Araguaia com a sua apresentação no Veraneio de Santana.

Assim, em face da agenda apertada do artista, como se pode ver do flyer anexado ao presente procedimento, e que foi retirado da sua página no Instagram https://www.instagram.com/henryfreitas/?hl=pt-br . Agenda essa, lotada do início ao fim do mês de Julho.

De modo que para justificar o valor proposto pelo artista e contratado pela Administração Pública, se resvala na própria ciência econômica da oferta e demanda/procura. (grifei)

Segundo Vasconcelos (2000, p.49): "a demanda (ou procura) é a quantidade de determinado bem ou serviços que os consumidores desejam adquirir, num dado período".

A demanda de um bem ou serviço é afetada por diversas variáveis como riqueza e renda, preço dos bens substitutos ou concorrentes, preço dos bens complementares, fatores climáticos ou sazonais, preferências do



consumidor, expectativas de satisfação do cliente, forma de pagamento ou financiamento do bem. (Vasconcelos, 2000, p.51)

Assim, em face da demanda de contratação do artista estar bem elevada, e o artista não dispor de outra data, a não ser o dia 20/07 — ocasião em que também vai se apresentar na cidade de Conceição do Araguaia, além da logística em tese ruim por conta do acesso por meio das estradas mau sinalizadas e muitas vezes perigosas, é que o valor/preço do show restou bem mais elevado do que nas outras cidades."

Assim, a justificativa do valor encontra-se explanada no Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos, cuja parte supra mencionada está colacionada em linhas acima, para fins de justificativa do preço cobrado pelo artista e que irá ser pago pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida com a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, para a realização de show com o artista "HENRY FREITAS", no valor proposto de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme proposta e documentos acostados aos autos atende a fundamentação descrita no artigo 74, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, por isso, entendemos que a licitação da modalidade inexigibilidade é viável e legal.

Santana do Araguaia-PA, 02/07/2024,

DARÇON GOMES DE SOUZA

Agente de Contratações/Comissão de Contratações Portaria nº 1312/2024

ROSIMEIRE ABREU DE PAULA

Comissão de Contratações Portaria nº 1312/2024

JOSÉ UGLEDSON DE SOUSA SANTOS

Comissão de Contratações Portaria nº 1312/2024